



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000326

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de julho de 2018

Ano 3

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA EXECUTIVA Nº 003/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Aplica penalidade à empresa MICHEL ROCHA CANAVARRO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.694.726/0001-83, pelos motivos especificados no processo em que se encontra vinculada.

A SECRETÁRIA DE ADMINITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Prefeito Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 154/2018, que aponta irregularidades referente à Inexecução parcial do Contrato pela irregularidade e má execução na prestação dos serviços contratados importando no descumprimento da Cláusula Sexta, incisos I, II, VI, VIII e XII do Contrato nº 269/2017, correspondentes a condutas previstas no Art. 78, incisos I, III, VII, VIII e XII da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 001/2018, apresentando defesa prévia, no prazo determinado, que corrobora com as.

Reclamações do Diretor de Tecnologia da Informação que representou pela rescisão contratual;

Considerando a Decisão do Prefeito Municipal que determinou dentre outras medidas a rescisão unilateral do contrato, em 05/07/2018;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000326

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de julho de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **MICHEL ROCHA CANAVARRO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Horácio de Souza Lemos, nº 56 – Distrito de Mar Grande – Vera Cruz - BA, CEP 44470-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.694.726/0001-83, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, o que segue:

I - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos (Lei 10.520/2002, art. 7º), a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial do Município;

II - Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 10% sobre o valor do contrato. Neste caso, o valor será R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais) que deverá ser inscrito em dívida ativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 09 de julho de 2018.

MARIA RITA MENDES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração